LEI Nº 2397 - DE 29 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho – DRT do Estado de São Paulo, visando a emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e dá outras providências..

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho – DRT do Estado de São Paulo, visando a emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na forma especificada na minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei n.º 2316, de 18.08.92.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de junho de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no lugar de costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 62/93